



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO CLARO
FORO DE RIO CLARO
3ª VARA CÍVEL
 Avenida 5, nº 535, 1º andar, centro - CEP 13500-380, Fone: (19)
 3524-4722, Rio Claro-SP - E-mail: rioclaro3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: **1001575-19.2021.8.26.0510**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **GDS - GROW DIETARY SUPPLEMENTS DO BRASIL LTDA**
 Requerido: **ERICO HENRIQUE DE AMORIM MACHADO SUPLEMENTOS LTDA (PASCOTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA)**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Rio Claro, Dr(a). Cyntia Andraus Carretta, determinou a lavratura deste termo, conforme r. Sentença proferida em 07 de fevereiro de 2025 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL**:

COSTA TELLES ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., CNPJ sob o nº 32.813.772/0001-39, com endereço comercial à Avenida das Gardênias, nº 278, Cidade Jardim, São Carlos-SP, CEP 13566-540, representado neste ato por sua sócia **LUCIANA FERREIRA DA COSTA TELLES**, CPF nº 220.410.088-90, RG nº 32.390.624-2, com endereço à Avenida 16, nº 371, piso superior, Centro, CEP 13500-480, Rio Claro/SP.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. Rio Claro, 08/04/2025.


 Assinatura do Administrador Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**